



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS

Ofício nº 217/2020

Ivaí, 31 de agosto de 2020.

Prezado Senhor;

Em virtude de termos uma criança acolhida na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/PR, através de determinação judicial e a mesma ser recém-nascida, precisando de leite artificial (fórmula infantil para lactantes), pontuando ser sua única fonte de alimentação e também diante da necessidade do uso de fraldas descartáveis.

Solicitamos que seja verificado os trâmites necessários para aquisição dos seguintes produtos, pois não temos previsão de desabrigamento em virtude do processo tramitar em segredo de justiça.

- * Leite NAN,
- * Fraldas tamanho: P, M, G,
- * lenço umedecido.

Diante disso a necessidade do solicitado, neste sentido seguem três cotações que indicam os valores dos produtos acima solicitados.

Sem mais, desde já agradecemos.

Denise Moleta Treviso
Secretária de Promoção e Assistência Social

Ao Setor de licitação

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social: Farmácia Farmassim / Saul Schotai e Cia Ltda

Endereço: Santos Dumont 151

C.P.F / C.N.P.J.: 05.865.389.0001-51

Inscrição Estadual:

Telefone: (42) 3247.1819

E-mail: farmassimista@hotmail.com

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	03 unid	Leite Nan 1 (fórmula infantil para lactantes) Embalagem com 800gr	R\$ 48,90	R\$ 146,70
2.	02 pacotes	Fralda descartável – Tamanho RN – Pacote com 48 unidades	R\$ 33,00	R\$ 99,00
3.	03 pacotes	Fralda descartável – Tamanho P – Pacote com 48 unidades (100VN) 26g	30,00	60,00
3.	03 unid	Pomada para prevenção de assadura – Embalagem com 45 gr	R\$ 5,00	R\$ 15,00
4.	06 unid	Lenço Umedecido – Embalagem com 48 unidades	4,00	24,00
5.	01 unid	Chupeta infantil – 0 a 6 meses	R\$ 7,90	R\$ 7,90
6.	01 unid	Mamadeira tipo chuquinha – 0 a 3 meses – capacidade 50ml	14,90	14,90
7.	01 unid	Mamadeira infantil – capacidade 260ml	R\$ 17,50	R\$ 17,50
VALOR TOTAL:			R\$ 385,00	

ed - IVA 8 (42) 3247-1819
RUA SANTOS DUMONT, 151
CNPJ: 05.865.389/0001-51
FARMÁCIA FARMASSIM

Ivaí, 10 de agosto de 2020.


CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

FARMÁCIA FARMASSIM
CNPJ: 05.865.389/0001-51
RUA SANTOS DUMONT, 151
Ivaí - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	Hiperfarme Ivai Kovalczyk - Kovalczyk Helene
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 645 - Centro / Ivai / PR
C.P.F / C.N.P.J.:	14.456.095/0001-67
Inscrição Estadual:	9057522787
Telefone:	(42) 3247-1383
E-mail:	hiperfarmeivai@gmail.com

17-380-1 cob
207.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	03 unid	Leite Nan 1 (fórmula infantil para lactantes) Embalagem com 800gr	R\$ 44 1.500 039939 3070	R\$ 132,00
2.	02 pacotes	Fralda descartável - Tamanho RN - Pacote com 48 unidades 30 unidades 940	R\$ 20,98	R\$ 41,98
3.	03 pacotes	Fralda descartável - Tamanho P - Pacote com 48 unidades 36 unidades 947	10 18,98 1320 30	56,97
3.	03 unid	Pomada para prevenção de assadura - Embalagem com 45 gr 942	R\$ 4,98	R\$ 14,97
4.	06 unid	Lenço Umedecido - Embalagem com 48 unidades 50 unidades 943	20 2,98 209 30	17,94
5.	01 unid	Chupeta infantil - 0 a 6 meses 944	R\$ 3,98	R\$ 3,98
6.	01 unid	Mamadeira tipo chuquinha - 0 a 3 meses - capacidade 50ml 033 945	16,48	16,48
7.	01 unid	Mamadeira infantil - capacidade 260ml 250ml 946	R\$ 10,98	R\$ 10,98
VALOR TOTAL:			R\$ 295,33	

14.456.095/0001-67
15905752273
KOVALCZYK & KOVALCZYK LTDA-ME
R. Rui Barbosa, nº 645 - Centro
84480-000 - Ivai - Paraná

Ivai, 10 de agosto de 2020.

2.858,60
R\$ 4.618,60
Enca Kovalczyk

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	FARMACIA MANFRON	FARMÁCIA MANFRON LTDA. Rua Rio Branco, n.º 85 - Sala B Centro - Ivaí/PR CNPJ 13.337.722/0001-88
Endereço:	RIO BRANCO	
C.P.F / C.N.P.J.:	13 33 77 22 10001 - 88	
Inscrição Estadual:	90 55 11 82 37	
Telefone:	3247 1875	
E-mail:	farmaciamanfronivaí@hotmail	

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	03 unid	Leite Nan 1 (fórmula infantil para lactantes) Embalagem com 800gr	R\$ 54,99	R\$ 164,97
2.	02 pacotes	Fralda descartável - Tamanho RN - Pacote com 48 unidades	R\$ 19,99	R\$ 39,98
3.	03 pacotes	Fralda descartável - Tamanho P - Pacote com 48 unidades	19,99	59,97
3.	03 unid	Pomada para prevenção de assadura - Embalagem com 45 gr	R\$ 9,99	R\$ 29,97
4.	06 unid	Lenço Umedecido - Embalagem com 48 unidades	4,99	29,94
5.	01 unid	Chupeta infantil - 0 a 6 meses	R\$ 4,99	R\$ 4,99
6.	01 unid	Mamadeira tipo chuquinha - 0 a 3 meses - capacidade 50ml	9,99	9,99
7.	01 unid	Mamadeira infantil - capacidade 260ml	R\$ 15,99	R\$ 15,99
VALOR TOTAL:			R\$ 355,80	

Ivaí, 10 de agosto de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

sept



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a **aquisição de Leite, Fraldas tamanhos P, M e G e lenços umedecidos, que serão utilizados na Casa Lar "Anjo da Guarda" em virtude de uma criança acolhida recentemente, e que através de determinação judicial e a mesma ser recém nascida necessita dos produtos em supra**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 4.618,60**.

O presente processo deverá tramitar pelos senhores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 01 de Setembro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 058/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 058/2020 para Aquisição de Leite, Fraudas e Lenços Umedecidos, que serão utilizados na Casa lar "Anjo da Guarda" cujo valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 4.618,60**.

• ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Com base prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28/05/98 e com análise dos elementos relacionados abaixo:

- a) Requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) Pesquisa de preços com base em 03 propostas orçamentárias;
- c) Parecer, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) O parecer de autorização do processo licitatório;
- e) Parecer Jurídico.
- f) Comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- g) Documentos de habilitação da empresa;
- h) O valor máximo da aquisição é de **R\$ 4.618,60** (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **CONCLUSÃO:**

Com base nos itens acima discriminados, a Coordenadoria de Controle Interno declara que, o referido processo encontra-se Revestido de todas as suas Formalidades Legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando assim apto a gerar despesas para a municipalidade. O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado, como também o constado no art. 170, inciso IV da CF/1988.

É o parecer,

Ivaí-PR, em 01 de setembro de 2020.
Cordialmente,


MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00	35.000,00	7.451,09	27.548,91
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00	35.000,00	7.451,09	27.548,91
08.122.0801.2047 Administração da Divisão de Assistência Social		35.000,00	35.000,00	7.451,09	27.548,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00	35.000,00	7.451,09	27.548,91
Total Geral		35.000,00	35.000,00	7.451,09	27.548,91

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/09/2020

Contas de despesa: 2220



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de Leite, Fraldas tamanhos P, M e G e lenços umedecidos, que serão utilizados na Casa Lar "Anjo da Guarda".

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para aquisição de Leite, Fraldas tamanhos P, M e G e lenços umedecidos, que serão utilizados na Casa Lar "Anjo da Guarda" em virtude de uma criança acolhida recentemente, e que através de determinação judicial e a mesma ser recém nascida necessita dos produtos em supra. O valor total da aquisição pretendida é de R\$ 4.618,60.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 - D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 01 de Setembro de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **aquisição de Leite, Fraldas tamanhos P, M e G e lenços umedecidos, que serão utilizados na Casa Lar "Anjo da Guarda"** em virtude de uma criança acolhida recentemente, e que através de determinação judicial e a mesma ser recém nascida necessita dos produtos em supra.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 01 de Setembro de 2020.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 201/2020
Termo de Referência

Equipamento

Página 1

Solicitação

Número

Tipo

Emitido em

Quantidade de itens

201

Aquisição de Material

09/09/2020

8

Solicitante

Processo Gerado

Código

Nome

Número

11526-6 DENISE MOLETA TREVISÓ

0/2020

Local

Código

Nome

9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Pagamento

Forma

à prazo

Entrega

Local

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prazo

15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA CRIANÇAS (LEITE, FRALDAS E LENÇO)

Justificativa:

EM VIRTUDE DE TERMOS UMA CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR " ANJO DA GUARDA ", ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E A MESMA SER RECÉM NASCIDA.

Lote

001 MATERIAIS E ALIMENTOS INFANTIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039939	LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 GR	UN	70,00	44,00	3.080,00
	LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 G				
039940	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES	PCT	2,00	20,99	41,98
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES				
039941	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES	PCT	70,00	18,99	1.329,30
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES				
039942	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA- EMLAGEM COM 45 GR	UN	3,00	4,99	14,97
	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA- EMLAGEM COM 45 GR				
039943	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	70,00	2,99	209,30
	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
039944	CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES	UN	1,00	3,99	3,99
	CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES				
039945	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML	UN	1,00	16,49	16,49
	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML				
039946	MAMADEIRA INFALTIL - CAPACIDADE 260 ML	UN	1,00	10,99	10,99
	MAMADEIRA INFALTIL - CAPACIDADE 260 ML				
TOTAL					4.707,02
TOTAL GERAL					4.707,02



Município de Ivaí
Solicitação 201/2020
Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
201	Aquisição de Material	09/09/2020	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISIO	412/2020	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		à prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA CRIANÇAS (LEITE, FRALDAS E LENÇO)

Justificativa:

EM VIRTUDE DE TERMOS UMA CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR " ANJO DA GUARDA ", ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E A MESMA SER RECÉM NASCIDA.

Lote

001 MATERIAIS E ALIMENTOS INFANTIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039939	LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 GR	UN	70,00	44,00	3.080,00
	LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 G				
039940	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES	PCT	2,00	20,99	41,98
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES				
039941	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES	PCT	70,00	18,99	1.329,30
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES				
039942	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA- EMLAGEM COM 45 GR	UN	3,00	4,99	14,97
	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA- EMLAGEM COM 45 GR				
039943	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	70,00	2,99	209,30
	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
039944	CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES	UN	1,00	3,99	3,99
	CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES				
039945	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML	UN	1,00	16,49	16,49
	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML				
039946	MAMADEIRA INFALTIL - CAPACIDADE 260 ML	UN	1,00	10,99	10,99
	MAMADEIRA INFALTIL - CAPACIDADE 260 ML				
TOTAL					4.707,02
TOTAL GERAL					4.707,02



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA - ME				Protocolo: PRC2003772542	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207189572		CNPJ 14.456.095/0001-67		Data de Ato Constitutivo 06/10/2011	
Início de Atividade 06/10/2011					
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 645, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000					
Objeto Social A) COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; B) COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PERFUMARIA E DROGARIA, COMÉRCIO DE APARELHOS DE USO MEDICINAL PARA A SAÚDE E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS; C) COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONSTANTES NA PORTARIA MS/SVS Nº 344/98, RDC ANVISA 20/2011 E 44; D) COMÉRCIO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, DIETÉTICOS E ARTIGOS PARA PRESENTES.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio					
Nome ERICA ROSANE KOVALCZUK		CPF/CNPJ 086.853.979-10		Participação no capital R\$ 25.000,00	
Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato	
Nome MARCIA REGINA KOVALCZUK		CPF/CNPJ 065.488.879-56		Participação no capital R\$ 25.000,00	
Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato	
Dados do Administrador					
Nome ERICA ROSANE KOVALCZUK		CPF 086.853.979-10		Término do mandato	
Nome MARCIA REGINA KOVALCZUK		CPF 065.488.879-56		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 11/10/2017		Número 20176482369		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2020, às 09:07:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GEKGZLD.



PRC2003772542

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.456.095/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2011
NOME EMPRESARIAL KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPERFARMA IVAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 645	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@eidamcontabil.com.br		UF PR
TELEFONE (42) 9802-4748/ (42) 9912-3850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2020** às **11:39:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA
CNPJ: 14.456.095/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:12 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **1560.179E.297A.E799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022572254-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.456.095/0001-67**

Nome: **KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir** pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 886/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 10/10/2020**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH4J5XX8EMEF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KOVALCZUK E KOVALCZUK LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4313348

CNPJ

14.456.095/0001-67

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 456 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 10 de Setembro de 2020

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.456.095/0001-67

Certidão nº: 23101157/2020

Expedição: 10/09/2020, às 14:30:46

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.456.095/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.456.095/0001-67

Razão

HIERA VAZ E CIA LTDA ME

Social:

Endereço: RUA EBANO PEREIRA 180 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a **29/09/2020**

Certificação Número: 2020083101564559626470

Informação obtida em 10/09/2020 14:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

CNPJ: 14.456.095/0001-67

NIRE: 41207189572

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCIA REGINA KOVALCZUK, brasileira, solteira, farmacêutica, com registro no CRF-PR sob nº 25283, nascida em 22/09/1989, natural de Ivaí - PR, portadora do CPF nº 065.488.879-56, e documento de identidade nº 9.834.986-3, emitida em 15/05/2003 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada no Povoado Balaíos, nº 776, Ivaí - PR, CEP: 84.460-000.

ERICA ROSANE KOVALCZUK, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/04/1992, natural de Ivaí -PR, portadora do CPF nº 086.853.979-10, e documento de identidade nº 9.834.985-5 emitida em 15/05/2003 pela Secretaria de Estado e Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada a residente e domiciliada no Povoado Balaíos, nº 776, Ivaí - PR, CEP: 84.460-000, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, **KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME**, estabelecida a Rua Rui Barbosa, nº 645, Centro, CEP: 84.460-000 Município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.456.095/0001-67, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207189572 em seção do dia 06/10/2011, resolvem por este instrumento particular, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL: A sócia **MARCIA REGINA KOVALCZUK**, acima qualificada, cede e transfere por venda, neste ato, 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas de capital na mesma, para a sócia **ERICA ROSANE KOVALCZUK**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL: A sócia **MARCIA REGINA KOVALCZUK** declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos) reais de **ERICA ROSANE KOVALCZUK**, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
MARCIA REGINA KOVALCZUK	25.000	R\$ 25.000,00
ERICA ROSANE KOVALCZUK	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade através deste ato passa a ser exercida por ambas as sócias **MARCIA REGINA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 11:06 SOB Nº 20176482369.
PROTOCOLO: 176482369 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703974162. NIRE: 41207189572.
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

CNPJ: 14.456.095/0001-67

NIRE: 41207189572

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KOVALCZUK e ERICA ROSANE KOVALCZUK, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: As Administradoras MARCIA REGINA KOVALCZUK e ERICA ROSANE KOVALCZUK declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: As administradoras tem plenos poderes para deliberarem sobre qualquer assunto, darem ou negarem o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar livros, comprovante e documentos, assinar todos os papéis documentos relativos aos negócios da sociedade, transigir, receber, dar e aceitar quitação, agindo, enfim, com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem a sociedade, nomear procurador para representar a empresa, sem qualquer necessidade de autorização tácita ou expressa do outro sócio, exceto alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: vista modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 11:06 SOB Nº 20176482369.
PROTOCOLO: 176482369 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703974162. NIRE: 41207189572.
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME
CNPJ: 14.456.095/0001-67
NIRE: 41207189572
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME
CNPJ: 14.456.095/0001-67
NIRE: 41207189572
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCIA REGINA KOVALCZUK, brasileira, solteira, farmacêutica, com registro no CRF-PR sob nº 25283, nascida em 22/09/1989, natural de Ivaí - PR, portadora do CPF nº 065.488.879-56, e documento de identidade nº 9.834.986-3, emitida em 15/05/2003 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada no Povoado Balaio, nº 776, Ivaí - PR, CEP: 84.460-000.

ERICA ROSANE KOVALCZUK, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 17/04/1992, natural de Ivaí -PR, portadora do CPF nº 086.853.979-10, e documento de identidade nº 9.834.985-5 emitida em 15/05/2003 pela Secretaria de Estado e Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada a residente e domiciliada no Povoado Balaio, nº 776, Ivaí - PR, CEP: 84.460-000, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, **KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME**, estabelecida a Rua Rui Barbosa, nº 645, Centro, CEP: 84.460-000 Município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.456.095/0001-67, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº41207189572 em seção do dia 06/10/2011, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 645, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- A) Comercio de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- B) Comercio de produtos de higiene e limpeza, perfumaria e drogaria, comercio de aparelhos de uso medicinal para a saúde e domésticos, comércio de produtos ortopédicos;
- C) Comercio de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial constantes na portaria MS/SVS nº 344/98, RDC ANVISA 20/2011 e 44;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 11:06 SOB Nº 20176482369.
PROTOCOLO: 176482369 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703974162. NIRE: 41207189572.
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

CNPJ: 14.456.095/0001-67

NIRE: 41207189572

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

D) Comercio de produtos de gêneros alimentícios em embalagens individuais, dietéticos e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma prescrita neste ato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
MARCIA REGINA KOVALCZUK	25.000	R\$ 25.000,00
ERICA ROSANE KOVALCZUK	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá as sócias MARCIA REGINA KOVALCZUK e ERICA ROSANE KOVALCZUK, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: As Administradoras MARCIA REGINA KOVALCZUK e ERICA ROSANE KOVALCZUK declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 11:06 SOB N° 20176482369.
PROTOCOLO: 176482369 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703974162. NIRE: 41207189572.
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

CNPJ: 14.456.095/0001-67

NIRE: 41207189572

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: As administradoras tem plenos poderes para deliberarem sobre qualquer assunto, darem ou negarem o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar livros, comprovante e documentos, assinar todos os papéis documentos relativos aos negócios da sociedade, transigir, receber, dar e aceitar quitação, agindo, enfim, com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem a sociedade, nomear procurador para representar a empresa, sem qualquer necessidade de autorização tácita ou expressa do outro sócio, exceto alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 11:06 SOB Nº 20176482369.
PROTOCOLO: 176482369 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703974162. NIRE: 41207189572.
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

CNPJ: 14.456.095/0001-67

NIRE: 41207189572

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Imbituva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

6

Imbituva - Paraná, 29 de setembro de 2017.

TAB
IVA/

Marcia Kovalczuk
MARCIA REGINA KOVALCZUK

TAB
IVA/

Erica Rosane Kovalczuk
ERICA ROSANE KOVALCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 11:06 SOB Nº 20176482369.
PROTOCOLO: 176482369 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703974162. NIRE: 41207189572.
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAL-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s),
dou fé. De: MARCIA REGINA KOVALCZUK, ERICA ROSANE
KOVALCZUK;

Ival-Pr, 03 de Outubro de 2017

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
(x) CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPP

FUNAPPEN - SELO DIGITAL N° wyAC.6PjXL.ZFc38 , Controle: 07NM.D4Qmx

Consulte esse selo em <http://funappen.com.br>

CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPP
Boleto Jumentado
COMARCA DE MONTIVIU



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 11:06 SOB N° 20176482369.
PROTOCOLO: 176482369 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703974162. NIRE: 41207189572.
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dados bancários

Banco do Brasil

Agência: 4745-7

Conta corrente: 2209-8

Kovalczuk & Kovalczuk Ltda Me

CNPJ: 14.456.095/0001-67



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 58/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131071-2 KOVALCZUK KOVALCZUK LTDA ME Email: fortefarma@gmail.com Representante: 127597-6 MARCIAREGINA KOVALCZUK								4.707,02	
CNPJ: 14.456.095/0001-67 Telefone: (42) 3247 1383 Status: Classificado									
Lote 001 - MATERIAIS E ALIMENTOS INFANTIS								4.707,02	
001	39944 CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES	UN	1,00	Classificado			3,99	3,99	*
	CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES								
002	39941 FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES	PCT	70,00	Classificado			18,99	1.329,30	*
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES								
003	39940 FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES	PCT	2,00	Classificado			20,99	41,98	*
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES								
004	39939 LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 GR	UN	70,00	Classificado			44,00	3.080,00	*
	LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 G								
005	39943 LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	70,00	Classificado			2,99	209,30	*
	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES								
006	39946 MAMADEIRA INFANTIL - CAPACIDADE 260 ML	UN	1,00	Classificado			10,99	10,99	*
	MAMADEIRA INFANTIL - CAPACIDADE 260 ML								
007	39945 MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML	UN	1,00	Classificado			16,49	16,49	*
	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML								
008	39942 POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA - EMLAGEM COM 45 GR	UN	3,00	Classificado			4,99	14,97	*
	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA - EMLAGEM COM 45 GR								
VALOR TOTAL:							4.707,02		



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 58/2020

Página:1

Data abertura: 15/09/2020

Data julgamento: 15/09/2020

Data homologação:

CNPJ: 14.456.095/0001-67

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - MATERIAIS E ALIMENTOS INFANTIS				
001 CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES	UN	1,00	3,99 *	
CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES				
002 FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT	PCT	70,00	18,99 *	
T COM 36 UNIDADESFRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES				
003 FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - P	PCT	2,00	20,99 *	
CT COM 30 UNIDADESFRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES				
004 LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA	UN	70,00	44,00 *	
LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 GRLEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 G				
005 LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM	UN	70,00	2,99 *	
UNIDADESLENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
006 MAMADEIRA INFANTIL - CAPACIDADE 260	UN	1,00	10,99 *	
MLMAMADEIRA INFANTIL - CAPACIDADE 260 ML				
007 MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 ME	UN	1,00	16,49 *	
SES - CAPACIDADE 50 MLMAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML				
008 POMADA PARA PREVENÇÃO DE	UN	3,00	4,99 *	
EMLAGEM COM 45 GRPOMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA- EMLAGEM COM 45 GR				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.707,02	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 14.456.095/0001-67 - KOVALCZUK KOVALCZUK LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 u

17/09/2020 08:33:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 15 de setembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 058/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 15 de setembro de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em razão de uma criança acolhida na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/Pr, através de determinação judicial e a mesma ser recém nascida, não tendo previsão de desabrigoamento em virtude de o processo tramitar em segredo de justiça.

Valor Global: R\$ 4.707,02

CONTRATADO

- KOVALCZUK & KOVALVZUK LTDA-ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 058/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.



IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 058/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em razão de uma criança acolhida na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivai/Pr, através de determinação judicial e a mesma ser recém nascida, não tendo previsão de desabrigamento em virtude de o processo tramitar em segredo de justiça.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: KOVALCZUK & KOVALVZUK LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 4.707,02.

Dotação orçamentária:

090010812208012014733903000000 2220

Ratificada em 15/09/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B37EC711

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2020

Dispensa de Licitação nº 050/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 1,80

Valor total: R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6B2E9CAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2020

Dispensa de Licitação nº 052/2020

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) kits compostos por 02 tapetes, sendo um tapete sanitizante pé dilúvio para higienização dos pés, produzido em vinil (PVC), formato de no mínimo 48x78cm deverá possuir borda vedante que impeça o vazamento de líquidos, antiderrapante e antichamas, base emborrachada + tapete secante com formato de no mínimo 38x58 cm, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 119,75

Valor total: R\$ 2.395,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VALDOIR ROBERTO COLLI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B2F83D30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2020

Dispensa de Licitação nº 051/2020

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes na localidade de Guavirova, com uma área total de 21,00 m² cada.

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA –ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 8.000,00

Valor total: R\$ 16.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 dias

VIGÊNCIA: 95 dias

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:32EC1425

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2020

PORTARIA Nº 207/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE**, Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.06.19 a 03.06.20, para o período concessivo de 16 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 15 de setembro de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:1EF3E729

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2020

PORTARIA Nº 208/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 244/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, 645, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.456.095/0001-67, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Márcia Regina Kovalczuk**, brasileira, residente no Povoado Balaio, nº 776, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 9.834.986-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 065.488.879-56, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação 058/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo em razão de uma criança acolhida na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/Pr, através de determinação judicial e a mesma ser recém-nascida, não tendo previsão de desabrigoamento em virtude de o processo tramitar em segredo de justiça.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação 058/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.707,02 (quatro mil, setecentos e sete reais e dois centavos) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o número da Dispensa de Licitação nº 058/2020 e o nº do contrato 244/2020.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaipr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:
a) execução em desacordo com o avençado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2020.

09001081220801204733903000000 2220

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º - Mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e a respectiva Nota de Empenho a entrega deve ser efetuada no **prazo máximo de 1 dia útil**.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a). Advertência;

b)- Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 17 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Trevisi
CONTRATANTE


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


Márcia Regina Kovalczuk
KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA - ME
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 58/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131971-2 KOVALCZUK E KOVALCZUK LTDA ME CNPJ: 14.486.096/0001-47 Telefone: (42) 3247 1383 Status: Classificado									4.707,02
Email: fortefarma@gmail.com									
Representante: 127997-6 MARCIA REGINA KOVALCZUK									
Lote 001 - MATERIAIS E ALIMENTOS INFANTIS									4.707,02
001	39944 CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES	UN	1,00	Classificado			3,99	3,99	*
	CHUPETA INFANTIL - 0 A 6 MESES								
002	39941 FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES	PCT	70,00	Classificado			18,99	1.329,30	*
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PCT COM 36 UNIDADES								
003	39940 FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES	PCT	2,00	Classificado			20,99	41,98	*
	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO RN - PCT COM 30 UNIDADES								
004	39939 LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 GR	UN	70,00	Classificado			44,00	3.080,00	*
	LEITE NAN 1 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES) EMBALAGEM COM 800 G								
005	39943 LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	70,00	Classificado			2,99	209,30	*
	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES								
006	39946 MAMADEIRA INFANTIL - CAPACIDADE 260 ML	UN	1,00	Classificado			10,99	10,99	*
	MAMADEIRA INFANTIL - CAPACIDADE 260 ML								
007	39945 MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML	UN	1,00	Classificado			16,49	16,49	*
	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA - 0 A 3 MESES - CAPACIDADE 50 ML								
008	39942 POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA- EMLAGEM COM 45 GR	UN	3,00	Classificado			4,99	14,97	*
	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA- EMLAGEM COM 45 GR								
VALOR TOTAL:								4.707,02	






(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um digitalizador de documentos (scanner) A4, **Marca: Canon Modelo: DR-M160II** em cores a uma velocidade mínima de 60 ppm/120 ipm, usb de 3.0 p/transferência de dados em alta velocidade entre scanner e o computador, scaniação frente e verso.

DESCRIÇÃO: DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS: DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS: DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4 EM CORES A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 PPM/120 IPM, USB DE 3.0 P/TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE ENTRE SCANNER E O COMPUTADOR, SCANIAÇÃO FRENTE E VERSO. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS SERVER, WINDOWS 7, MODO DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO, VELOCIDADE SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200/300 DPI), DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200/300 DPI).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.860,00.

HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:08853487

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 116/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 116/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de registrador eletrônico de ponto com ticket, **Marca: HENRY Modelo: PRISMA ADV**, para a Secretaria Municipal de Educação e também para as Escolas Municipais.

DESCRIÇÃO: Leitores: Biometria e proximidade. U Leitores: Biometria e proximidade. Usuários: Gerencia até 15 mil colaboradores. Impressão: Com corte automático e autonomia para 10.000 tickets, impressora com guilhotina. Comunicação: TCP/IP e USB. Web Server: Aplicativo web server para cadastro de colaboradores. Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque. Capacidades de armazenamento de digitais: 15.000 digitais. Bobina: até 360 metros. Leitor biométrico: cor azul. Bateria nobreak: evitar que o relógio esteja desligado em caso de falta de energia elétrica, acoplada internamente para evitar que o relógio seja desligado propositalmente. Bateria nobreak acoplada dentro do relógio bobina até 360 metros, licença software para cada relógio com chave vitalícia sem mensalidade e sem anuidade suporte técnico local em 24 horas, leitor biométrico azul, Impressora com guilhotina).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SMART POINT LTDA-ME

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.446,00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.460,00

HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DDD5F05E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 243/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 243/2020

Dispensa de Licitação nº 053/2020

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e treinamento de streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo (Web TV) dos processos licitatórios.

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:33BC4417

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2020

Dispensa de Licitação nº 058/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo em razão de uma criança acolhida na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivai/Pr, através de determinação judicial e a mesma ser recém-nascida, não tendo previsão de desabrigamento em virtude de o processo tramitar em segredo de justiça.

CONTRATADA: KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 4.707,02

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA KOVALCZUK

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:FFA0AA95

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 042/2020-PMI

CONTRATO Nº. 100/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CJL PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.776.079/0001-99.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para podas e erradicação de árvores de grande, médio e pequeno porte das calçadas do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	RS Unitário	RS Total
1.1	Undd	14	Erradicação de árvores de grande porte, incluindo a remoção de galhos, troncos e destinação final dos resíduos, bem como todas as despesas diretas e indiretas para a execução do serviço.	550,00	7.700,00
1.2	Undd	60	Podas de árvores de médio porte, incluindo a remoção de galhos e destinação final dos resíduos, bem como todas as despesas diretas e indiretas e para a execução do serviço.	105,00	6.300,00
1.3	Undd	40	Podas de árvores de pequeno porte, incluindo a remoção de galhos e destinação final dos resíduos, bem como todas as despesas diretas e indiretas e para a execução do serviço.	55,00	2.200,00
TOTAL					16.200,00

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 113/2020

Tomada de Preços Nº 034/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de higienização e lavagem de veículos leves que compõem a frota Municipal.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 14.09.2020

Idr Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um digitalizador de documentos (scanner) A4, Marca: Canon Modelo: DR-A1601 em cores e uma velocidade mínima de 60 ppm/120 ipm, uso de 3.0 (três) transferências de dados em alta velocidade entre scanner e computador, scanção frente e verso, DESCRIÇÃO: DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS. DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4 EM CORES A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 PPM/120 IPM. USB DE 3.0. TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE ENTRE SCANNER E O COMPUTADOR. SCANÇÃO FRENTE E VERSO. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOORTADOS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS SERVER, WINDOWS 7, MODO DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO, VELOCIDADE SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200X300 DPI), DUPLEX: 120 PÁGINAS POR MINUTO (200X300 DPI).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.660,00

HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2020

Idr Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 116/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de registrador eletrônico de ponto com ícone, Marca: HENRY Modelo: PRIMA ADV, para a Secretaria Municipal de Educação e também para as Escolas Municipais.

DESCRIÇÃO: Leteiras: Biometria e proximidade. U. Leteiras: Biometria e proximidade. Usários: Gerência até 15 mil colaboradores. Impressão: Com corte automático e autonomia para 10.000 tickets, impressora com guilhotina. Comunicação: TCP/IP e USB. Web Server: Aplicação web server para cadastro de colaboradores. Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 2,4" 320x240 com tela sensível ao toque. Capacidade de armazenamento de digitais: 15.000 digitais. Bobina: até 360 metros. Leteiras biométricas: cor azul. Bateria nobreak: evitar que o relógio esteja desligado em caso de falta de energia elétrica, acoplado internamente para evitar que o relógio seja desligado propositalmente. Bateria nobreak: acoplada dentro do relógio bobina até 360 metros, licença software para cada relógio com chave vitalica sem mensalidade e sem anuidade suporte técnico local em 24 horas, letreiro biométrico azul, impressora com guilhotina.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SMART POINT LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.448,00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.480,00

HOMOLOGAÇÃO: 16.09.2020

Idr Treviso- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO

DO CONTRATO Nº 033/2020

Dispensa de Licitação nº 033/2020

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e treinamento de streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo (Web TV) dos processos licitatórios.

CONTRATADA: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Paulo César Cardoso - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.934, DE 17 DE

SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA,

Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, IV da CF/88).

Considerando o Ato de Cessão Funcional nº 012/2019-DA, expedido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, publicada no Diário Oficial do Estado, seção Comércio, Indústria e Turismo, página 07, do dia 03/01/2020, código localizador nº: 61246720.

RESOLVE

Art. 1º Nunciar, a partir da data, AUGUSTO ERNANI SOBRZCHAK, portador da CTRG, nº 8.475.745-4/NSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o número 023.679.766-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo CC1, com lotação no órgão Secretária de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

COMARCA DE IMBITUBA - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 15 de Novembro, 90 - Imbituba-PR - CEP: 84.430-000 - Fone: (41) 3436-1448
EDITAL Nº 010/2020

DALVA RIBEIRA DA SILVA GOMES SCHOEDT, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba, Estado do Paraná, faz saber, aos que o presente edital vier a ser conhecido, que, de acordo com o art. 19 da Lei nº 8.112/1979, se acham depositadas nesta Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15 de Novembro, nº 90, as autos referentes ao Loteamento denominado "RESIDENCIAL BELLA CASA", de acordo com o Decreto do Município de Imbituba-PR, sob nº 8.778/2020, de 28 de julho de 2020 (publicado no Diário Oficial do Município de Imbituba, Ed. nº 9520/2020, de 28/07/2020), sendo que o loteamento será implantado no imóvel situado em área urbana do Município de Imbituba-PR, contendo a área total de 232.776,00 m² (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), matriculado sob nº 3.771, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis. A planta foi devidamente aprovada pela Prefeitura do Município de Imbituba-PR. O Loteamento é de propriedade da LOTEADORA RESIDENCIAL BELLA CASA - IMBITUBA - SP- LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.098.527/0001-20, com sede na Av. Brasil, 1244-B, centro, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, cujo documento foi devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis, e cuja escritura foi inscrita na última publicação desta Edital, sendo que haja inscrição, proceder-se-á ao registro do referido Loteamento na Base de Lei.

Imbituba, 09 de setembro de 2020.

DALVA RIBEIRA DA SILVA GOMES SCHOEDT
AGENTE DELEGADA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IMBITUBA-PR3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezados Srs.
MAURICIO FRANCHI (CPF-MF-557.090.700-25)
TAIS BARIANI DO PRADO FRANCHI (CPF-MF-024.235.689-32)

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela J.A. Baggio Construções LTDA, credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 e averbada sob AV-5 da Matrícula nº 12.044, deste Registro, faz saber a todos quantos vierem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR os Srs. MAURICIO FRANCHI (CPF-MF-557.090.700-25) e seu cônjuge TAI BARIANI DO PRADO FRANCHI (CPF-MF-024.235.689-32) a efetuarem o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de suas responsabilidades referente a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia de Contrato de Construção, do 6º Tabelionato de Curitiba-PR (L. 1271-E, f. 137/145), de 29 de abril de 2016.

Nestes termos, ficam Vossas Senhorias intimadas a se dirigir em sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ou diretamente na sede do credora J.A. Baggio Construções LTDA, a fim de efetuarem o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária (Prazo contado em sua integralidade em dobro devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme art. 11 do Provimento 94 do CNJ e Portaria 3700/2020 da CGJ/PR).

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, ficam Vossas Senhorias cientes de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da J.A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA, que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa-PR, 9 de setembro de 2020.

Atestadamente,

Jussara Maria dos Santos Wasilewski
Escritor Substituto

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 - CENTRO

64010-370 - PONTA GROSSA - PR - FONE (41) 3027-6787

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2020

Dispensa de Licitação nº 058/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo em razão de uma compra acobida na Casa Lar "Anjo da Guarda" de Ivaí/PR, através de determinação judicial e a mesma ser recém-nascida, não tendo previsão de desabastecimento em virtude de o processo tramitar em segredo de justiça.

CONTRATADA: KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA

ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 4.707,02

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Mércia Regina Kovalczuk - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO

AO CONTRATO Nº 256/

CONCORRÊNCIA-002/2019

CONTRATANTE: Município de Reserva,

Estado do Paraná, com sede à Ex. Coronel Rogério Borba, 741, inscrito no CGC/MF nº 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Frederico Bittencourt Hornung, portador da Cédula de Identidade RG nº 543.684-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 039.256.259-68, e

CONTRATADA: R. C. FARIAS TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.828.390-0001-53

OBJETO: Termo aditivo referente à Prorrogação do prazo de execução para 26 de fevereiro de 2021 e prazo de vigência contratual para 17 de maio de 2021.

Reserva-PR, 14 de setembro de 2020.

F. SLAVIERO & FILHOS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

CNPJ Nº 80.217.185/0001-20

NIRE 413 0005099-6

ATA DA SEPTUAGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E SEPTUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, LOCAL e HORA: 28 de julho de 2020, na sede administrativa, à Avenida Iguaçu, 633, em Curitiba (PR), às 09:00 horas. PRESENÇA: Acionistas representando 81,42% da Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas.

PUBLICAÇÕES: Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Paraná e no Jornal da Manhã no dia 12 de março de 2020, nas páginas 50 e 13, respectivamente. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Paraná nos dias 16, 17 e 20 de julho de 2020, nas páginas 33, 44 e 32, respectivamente, e no Jornal da Manhã nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2020, nas páginas 10, 12 e 11, respectivamente.

O Diário Oficial do Estado do Paraná é editado em Curitiba (PR) e o Jornal da Manhã, em Ponta Grossa (PR). MESA: Cláudio Gomes Slaviero - Presidente; Newton Slaviero Júnior - Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos senhores acionistas, inicialmente, que a ata da assembleia seja lavrada na forma de sumário, e a publicação autorizada com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, procedeu à leitura do Edital de Convocação contendo as seguintes matérias na ordem do dia: Em assembleia geral ordinária: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; II - Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos; III - Deliberação acerca da distribuição de dividendos extraordinários creditados aos acionistas no exercício de 2019 no valor de R\$ 2.453.174,00; IV - Eleição da Diretoria para o exercício 2020/2021; V - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; VI - Remuneração dos acionistas para os exercícios 2020/2021, pelas seguintes alternativas: na forma de dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda conforme o resultado da empresa e/ou disponibilidade de caixa. Em assembleia geral extraordinária: I - apreciação e deliberação acerca da destinação das ações em tesouraria. DELIBERAÇÕES: (I) - Por unanimidade de votos dos presentes e não impedidos de votar, aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (II) Quanto à proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado da companhia, referente ao exercício social de 2019, no valor de R\$ 16.034.157,56 foram aprovadas, por unanimidade de votos dos presentes, as seguintes destinações: R\$ 801.708,00 da conta de Reserva Legal; R\$ 7.200.000,00 a título de pagamento de dividendos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600.000,00, mais um dividendo adicional de R\$ 8.000.000,00, sendo R\$ 5.579.277,00 do saldo da conta de lucro do exercício de 2019 e R\$ 2.420.723,00 da conta de Reserva de Lucros para Futuros Investimentos, a ser pago até o dia 30 de julho de 2020; (III) - Com relação aos dividendos extraordinários creditados e pagos aos acionistas no exercício de 2019, no valor de R\$ 2.453.174,00, ficam referendados, por unanimidade de votos dos acionistas presentes: (IV) Por unanimidade de votos dos presentes, foram reeleitos e empossados os seguintes Diretores para o exercício 2020/2021: 1) SÉRGIO SLAVIERO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 293.671 (DF) e inscrito no CPF/MF sob nº 153.195.041-87, residente e domiciliado à Q16-B, conjunto 10, Casa 7, Lago Sul, em Brasília (DF); 2) MARCOS SLAVIERO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 639.029-3 (PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 222.195.959-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Vinícius Parigot de Souza, nº 3.901, q. 166, em Curitiba (PR); 3) CLÁUDIO GOMES SLAVIERO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 996.686-2 (PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 359.150.309-63, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 5621, 11º, apto. 110, em Curitiba (PR); 4) NEWTON SLAVIERO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.317.353-2 (PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 659.537.629-68, residente e domiciliado à Alameda Júlia da Costa, 2.405, ap. 05, em Curitiba (PR), o qual será o representante da sociedade perante os órgãos públicos; 5) ROTILDO SLAVIERO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade nº 771.034-8 (PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 222.195.609-53, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, 2545, Bigorinho, em Curitiba (PR); 6) JOSILANE SLAVIERO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.994.123-4 (SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 039.625.498-54, residente e domiciliada à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2074, em São Paulo (SP); 7) NELLY GOMES SLAVIERO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 211.256 (PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 498.025.930-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Dulcídio, 1.400, em Curitiba (PR); e 8) BERNARDO GUERIOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº RG 4.353.466-1 (PR), inscrito no CPF/MF sob nº CPF 028.162.099-70, residente e domiciliado na Rua Mal. Bernardo Bormann, nº 1002, Bigorinho, em Curitiba (PR), todos com mandato a vencer na próxima assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações contábeis de 2020. Os Diretores acima nomeados declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. (V) Deliberou-se, por unanimidade de votos dos presentes, pela não fixação de honorários à Diretoria. (VI) A Remuneração dos acionistas para os exercícios 2020/2021 poderá ser feita mediante a distribuição de dividendos extraordinários, desde que haja saldos disponíveis de caixa, ou seja, poderá ser feita conforme item II, acima, da presente ata da assembleia. Passou-se, a seguir, às matérias relativas à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte DELIBERAÇÃO: I - No que se refere à destinação das 2.751 ações em tesouraria, foi aprovada a sua distribuição entre os acionistas da própria sociedade. A companhia terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para proceder a distribuição das mesmas de maneira a que cada acionista receba a quantidade equivalente à sua participação societária à data em que a mesma se efetivar. Em função disso o número de ações continuará o mesmo, ou seja, com 991.449 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Em função disso, o Artigo 5º do Estatuto social não foi alterado, todavia, reproduz-se abaixo: "ART. 5º: O Capital Social, todo ele integralizado, é de R\$ 24.000.000,00, (vinte e quatro milhões de reais) dividido em 991.449 (novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. "Esgotado o assunto da ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para que quisessem se manifestar. Como não houve manifestação dos presentes, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia geral.

ENCERRAMENTO: A presente ata foi lavrada da forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, sendo cópia fiel da que foi lavrada às fls. 48 e 51 do Livro de Atas de Assembleias Gerais de F. Slaviero & Filhos S.A. - Indústria e Comércio de Madeiras, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/041409-8, em data de 24 de abril de 2009, e foi assinada pelos acionistas presentes. Curitiba, 28 de julho de 2020. (aa) Cláudio Gomes Slaviero - Presidente; Newton Slaviero Júnior - Secretário; p. Deneli Administração e Participações Ltda. - Luiz Eduardo Osório Zagonel; p. SRG Participações e Administração de Bens Ltda. - Newton Slaviero Júnior; p. RR Slaviero - Participações e Participações Ltda. - Newton Slaviero Júnior; p. RR Slaviero - Participações e Administração de Bens Ltda. - Cláudio Gomes Slaviero; p. Fabimar Participações Societária Ltda. - Marcos Slaviero; p. MMS Participações Empresariais Ltda. - Bernardo Guerios; p. M.E.S. Participações Empresariais Ltda. - Bernardo Guerios; p. RSJ Participações Societárias Ltda. - Rotildo Slaviero Júnior; p. RNS Participações e Administração de Bens Ltda. - Nelson Luis Slaviero; p. RS Participações e Administração de Bens Ltda. - Newton Slaviero Júnior - p. Josilane Slaviero & Filhos Ltda. - Bernardo Guerios; p. Olga S. Quadros Participações Societárias S.A. - Guilherme Brito de Quadros.

Curitiba, 28 de julho de 2020.

Cláudio Gomes Slaviero

- Presidente -

Newton Slaviero Júnior

- Secretário -

A presente ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.

20204743354, com data de 09/09/2020.